



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura

2 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos administrativos.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO “GRUPO JJSV – JULIAN E JULIANO & SÓ VANERÃO”, NO DIA 19/12/2025 – SEXTA-FEIRA – 5º NATAL DO RECANTO DOS CANYONS.

4- JUTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade embasar a contratação do artista Julian Juliano, para a realização de show artístico durante o evento 5º Natal Recantos dos Canyons, que ocorrerá na Praça Sagrada Família, no centro do Município de Morrinhos do Sul, no dia 19 de dezembro, com início previsto para às 23h30min.

A contratação visa proporcionar lazer, cultura e entretenimento à comunidade local e visitantes, promovendo a valorização dos artistas regionais e fortalecendo as tradições musicais gaúchas, especialmente o gênero vanerão, que faz parte da identidade cultural do Estado do Rio Grande do Sul.

O artista Julian Juliano é amplamente reconhecido por seu repertório tradicionalista e performances voltadas à música gaúcha, sendo uma escolha adequada ao perfil do evento e ao público esperado. Ressalta-se que o show será um dos pontos altos da programação natalina do município, contribuindo significativamente para o sucesso do evento e para a movimentação econômica e turística local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A escolha do artista justifica-se por sua notoriedade e singularidade, não sendo possível a substituição por outro de características equivalentes, conforme demonstra o material de divulgação e histórico profissional do mesmo. Dessa forma, a contratação enquadra-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a contratação direta de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, quando contratado diretamente ou por meio de empresário exclusivo

Diante do exposto, considera-se a contratação do artista Julian Juliano devidamente justificada, atendendo ao interesse público e aos objetivos culturais e sociais do Município de Morrinhos do Sul.

5 – TABELA DE ITENS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	V.UNITARIO	V.TOTAL	
01	01	Show Musical	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)	

5 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

O Show será realizado no dia 19 de dezembro de 2025 durante o evento 5º Natal do Recanto dos Canyons na praça central Sagrada Família

O show terá duração de 2h.

6 - DO RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser prestados totalmente, dentro do prazo estipulado no item 6 deste Termo de Formalização de Demanda.

Por ocasião da prestação, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

instrumento.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de 15 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que cada serviço objeto contratado tenha sido executado, atestado e aprovado pelo CONTRATANTE;

O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os serviços solicitados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8 INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares:

a) Jucelaine Evaldt de Medeiros

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

a) Jucelaine Evaldt de Medeiros

Morrinhos do Sul, 15 de outubro de 2025

JUCELAINE EVALDT DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo e Desporto.